



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

PORTARIA ANAC N° 2.051/SIA, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2009.

Renova o registro do Aeródromo Privado
Fazenda Forquilha (GO).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo n° 60800.052397/2009-78,

RESOLVE:

Art. 1° Renovar o registro do aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Fazenda Forquilha (SWMN);
- II - município: Matrinchã (GO);
- III - proprietário: Fernando Sampaio Novais;
- IV - coordenadas geográficas: 15° 12' 59" S / 050° 50' 12" W;
- V - classe: 1C;
- VI - dimensões da pista de pouso e decolagem: 1150,00 x 30,00 metros;
- VII - elevação: 328,00 metros;
- VIII - natureza do piso: cascalho;
- IX - designação da pista: 11/29;
- X - resistência do pavimento: 5700 Kg / 0,50 MPa ;
- XI - condições operacionais: VFR Diurna.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária